DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
CNPJ 57.266.025/0001-59
Rua José de Moura Resende, 320 - Centro Pompeia/SP - CEP: 17580-000
Fone/Fax (14) 3405 2828 E-mail: dhspompeia@dhspompeia.com.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O DHS – Departamento de Higiene e Saúde do município de Pompeia, Estado de São Paulo, através do Senhor Superintendente, Vitor Leandro Cassaro Alves Simões, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, pela empresa CEMAT, concursos públicos para provimento permanente de empregos públicos de seu Quadro de Pessoal, em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.461, de 26 de abril de 1991, Portaria de Autorização nº 124/2014, Decreto nº 2.923, de 21 de dezembro de 2001, suas alterações, Decreto nº 4.205, de 8 de julho de 2011 e demais legislações pertinentes, que serão regidos por estas Instruções Especiais, Anexo I, Anexo II e Anexo III, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO EMPREGO PÚBLICO

1- O concurso destina-se ao provimento dos empregos públicos permanentes vagos atualmente existentes, dos que vagarem e dos que forem criados através de Lei, dentro do prazo de validade do concurso, conforme especificados neste Edital.

1.1- Poderão surgir novas vagas por motivo de aposentadorias, exonerações, demissões, aumento no volume de serviços, ou quando criadas através de lei.

2- Os empregos, o número de vagas, a referência salarial, o salário mensal, a jornada de trabalho semanal, a taxa de inscrição e os requisitos necessários ao provimento são os seguintes:

E M P R E G O	VAGA	REF. SALARIAL	SALÁRIO MENSAL (R$)	JORNADA SEMANAL	TAXA (R$)	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
Agente Comunitário de Saúde U.B.S. Dr. Aldo de Oliveira Lino (Distrito de Paulópolis)	Cadastro Reserva	5	876,18	40 h	8,76	Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade correspondente	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
Agente Comunitário de Saúde U.S.F. Dr. Elysio Prado Moreira	Cadastro Reserva	5	876,18	40 h	8,76	Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade correspondente	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
Agente Comunitário de Saúde U.S.F. Dr. Flavio Faria Jordão	Cadastro Reserva	5	876,18	40 h	8,76	Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade correspondente	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
Agente Comunitário de Saúde U.S.F. Dr. João Nascimento Telles	Cadastro Reserva	5	876,18	40 h	8,76	Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade correspondente	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
Agente Comunitário de Saúde U.S.F. Dr. Luiz Padilha de Oliveira	Cadastro Reserva	5	876,18	40 h	8,76	Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade correspondente	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)

Agente Comunitário de Saúde U.S.F. Dr. Paulo Minami	Cadastro Reserva	5	876,18	40 h	8,76	Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade correspondente	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
Agente Comunitário de Saúde U.S.F. Odair Aparecido Roque Botter	Cadastro Reserva	5	876,18	40 h	8,76	Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade correspondente	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
Agente de Saneamento	1	10	1.265,77	40 h	12,65	Ensino Médio completo	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
Atendente	1	3	724,81	40 h	7,24	Ensino Fundamental completo	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
Auxiliar de Cirurgião-Dentista	2	5	876,18	40 h	8,76	Ensino Fundamental completo	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
Auxiliar de Enfermagem	2	10	1.265,77	40 h	12,65	Ensino Médio completo, Curso de "Auxiliar de Enfermagem" e registro no COREN	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
Dentista (4h)	1	18 + FG03	2.207,45 + 1.304,37	20 h	22,07	Superior completo em "Odontologia" e registro no CRO	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q) E Títulos
Dentista (8h)	1	21 + FG09	2.675,63 + 4.341,79	40 h	26,75	Superior completo em "Odontologia" e registro no CRO	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q) E Títulos
Enfermeiro	2	21	2.675,63	40 h	26,75	Superior completo em "Enfermagem" e registro no COREN	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q) E Títulos
Escriturário	1	9	1.197,47	40 h	11,97	Ensino Médio completo	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
Fisioterapeuta (6h)	1	15	1.772,16	30 h	17,72	Superior completo em "Fisioterapia" e registro no Crefito	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q) E Títulos

Fonoaudiólogo (6h)	1	15	1.772,16	30 h	17,72	Superior completo em "Fonoaudiologia" e registro no CRF	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q) E Títulos
Médico Veterinário (4h)	1	18 + FG03	2.207,45 + 1.304,37	20 h	22,07	Superior completo em "Medicina Veterinária" e registro no CRMV	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q) E Títulos
Motorista de Ambulância	1	15	1.772,16	40 h	17,72	Ensino Médio completo e CNH categoria "D" ou superior e "Curso de Transporte de Emergência"	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q) E Prática
Motorista I	1	7	1.041,30	40 h	10,41	Ensino Médio completo e CNH categoria "A" (motociclista) e "B" (motorista) ou superior	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q) E Prática
Motorista II	1	8	1.121,04	40 h	11,21	Ensino Médio completo e CNH categoria "D" ou superior	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q) E Prática
Nutricionista (6h)	1	15	1.772,16	30 h	17,72	Superior completo em "Nutrição" e registro no CRN	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q) E Títulos
Operador de Microcomputador	1	17	2.087,19	40 h	20,87	Ensino Superior completo em qualquer área de formação	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q) E Títulos
Psicólogo (6h)	2	15	1.772,16	30 h	17,72	Superior completo em "Psicologia" e registro no CRP	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q) E Títulos
Servente	1	3	724,81	40 h	7,24	Ensino Fundamental completo	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
Técnico de Enfermagem	2	11	1.327,30	40 h	13,27	Ensino Médio completo, Curso "Técnico de Enfermagem" e registro no COREN	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)

(acima leia-se **q** = questões)

2.1- As atribuições dos empregos estão fixadas no Anexo III deste Edital.

3- O provimento do emprego será em caráter permanente e regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, combinado com Lei Municipal nº 1.461, de 26 de abril de 1991, que dispõe sobre o Sistema de Plano de Carreira e o Regime Jurídico Único para os Servidores Municipais de Pompeia.

II - DAS INSCRIÇÕES

1- **As inscrições deverão ser efetuadas no período de 17 de novembro a 01 e dezembro de 2014, através da internet no site da CEMAT (www.cematconcurso.com.br).**

1.1- Àquelas pessoas que não tiverem acesso particular a rede mundial de computadores (Internet) poderão utilizar o ACESSA SÃO PAULO, sito à Rua Durval de Carvalho Silva, nº 572, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, na cidade de Pompeia-SP.

2- São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
b) ter, à data do posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
d) possuir, no ato da posse, os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Capítulo I, exceto para os empregos de Motorista de Ambulância, Motorista I e Motorista II que a CNH correspondente ao requisito do respectivo emprego já será exigida no ato da prova prática (data provável 25/01/2015);
e) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
h) não receber proventos de aposentadoria, de acordo com o artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos;
i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3- As inscrições ficarão abertas, por meio da Internet, a partir das 9:00h do dia 17/11/2014 até às 16:00h do dia 01/12/2014, horário de Brasília, exclusivamente no sítio eletrônico da CEMAT.
a) Para inscrever-se o candidato deverá acessar o sítio eletrônico **www.cematconcurso.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
b) Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
c) Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o emprego público pretendido, conforme Capítulo I deste Edital.
d) Não serão aceitos pedidos para alteração do emprego após a transmissão de dados.
e) Após a transmissão de dados, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição.

f) Não será aceito Pedido de Inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
g) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
h) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, na rede bancária ou nas casas lotéricas, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 01/12/2014, no valor correspondente ao emprego pretendido.
i) O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2014 não estará inscrito no Concurso Público.
j) No caso da entrega de Títulos, o candidato deverá enviá-los pelo correio, via Sedex, à empresa CEMAT (Rua João Becão, nº 444, centro, Júlio Mesquita-SP, CEP: 17550-000), até o dia 01 de dezembro de 2014, através de cópias simples, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e cópias do comprovante de pagamento da taxa e da Cédula de Identidade. A entrega dos títulos, também, poderá ser efetuada na E.M.E.F. de Pompeia, na data de 21 de dezembro de 2014 (domingo), no ato da prova junto ao fiscal da sala, através de cópias simples, juntamente com a ficha de inscrição e cópias do comprovante de pagamento da taxa e da Cédula de Identidade, conforme estabelecido no Capítulo V deste Edital.

4- A CEMAT e o DHS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet ou outros requerimentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6- O pagamento das importâncias especificadas acima poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

7- Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos empregos, em hipótese alguma.

9- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato, conforme especificado no item 3.
9.1- Caberá a Comissão Examinadora do Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
9.2- A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais do DHS, após 5 (cinco) dias úteis do encerramento das inscrições, sendo as demais inscrições consideradas deferidas.
9.3- Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VIII deste Edital.
9.4- No caso de recursos em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do concurso público.

10- Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos deficientes na presente seleção para empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos do artigo 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

10.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, desprezar-se-á a fração inferior a meio e, a fração igual ou superior a cinco décimos, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

10.2- O candidato portador de deficiência declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência. O atestado deverá ser entregue juntamente com a ficha de inscrição no protocolo do DHS, sito à Rua Dr. José de Moura Resende, nº 320, Centro, em Pompeia-SP, dentro do período de inscrição ou, ainda, podendo ser postado, via sedex, para o endereço da CEMAT, Rua João Becão, nº 444, centro, CEP 17550-000, Júlio Mesquita-SP, dentro do período de inscrição.

10.3- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar por escrito, e protocolar junto ao DHS, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.

10.4- Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura ou através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete ou punção.

11- É obrigação do candidato manter seu endereço atualizado junto ao DHS para os fins do Concurso Público em que estiver inscrito.

12- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público.

13- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

14- A CEMAT e o DHS se eximem das despesas com viagens, estadas, refeições entre outras despesas dos candidatos decorrentes deste Concurso Público.

15- Será permitido número livre de inscrições, entretanto o DHS e a CEMAT não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e/ou quaisquer outras atividades, especialmente quanto aos itens 1 e 2 do Capítulo IV deste edital.

III - DAS PROVAS

1- O concurso público constará de provas e etapas especificadas por Grupo de Prova, conforme tabela do Capítulo I deste Edital, da seguinte forma:

1.1- Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos;

1.2- Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os empregos de Motorista de Ambulância, Motorista I e Motorista II que será realizada oportunamente, em 2ª fase, somente aos candidatos habilitados / classificados na prova escrita (1ª fase);

1.3- Títulos, de caráter classificatório, somente para os empregos de Dentista (4h), Dentista (8h), Enfermeiro, Fisioterapeuta (6h), Fonoaudiólogo (6h), Médico Veterinário (4h), Nutricionista (6h), Operador de Microcomputador e Psicólogo (6h), conforme estabelecido no Capítulo V deste edital.

2- As provas escritas de Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos serão compostas de até 50 (cinquenta) questões, sob a forma de teste de múltipla escolha, dentro do conteúdo programático sugerido no Anexo I deste Edital.

2.1- Não haverá indicação de bibliografia.

3- A prova prática será aplicada aos candidatos classificados, de melhor classificação na 1ª fase (prova escrita), em quantidade correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas dos respectivos empregos de Motorista de Ambulância, Motorista I e Motorista II, conforme tabela do Capítulo I, sendo que em caso de empate na última colocação, todos serão convocados para a 2ª fase.

3.1- A prova prática será realizada para avaliação das tarefas típicas dos empregos de Motorista de Ambulância, Motorista I e Motorista II, de acordo com suas respectivas atribuições e/ou conhecimentos específicos do conteúdo programático indicado no Anexo I combinado com o Anexo II deste Edital, por profissionais capacitados.

3.2- O candidato classificado e convocado deverá apresentar-se no local, data e horário oportunamente divulgados, munido do original de documento de identidade.

3.3- A prova prática será efetuada com equipamentos, instrumentos e/ou veículos a serem indicados pelo DHS, no ato da prova.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1- **As provas realizar-se-ão na cidade de Pompeia-SP, na E.M.E.F. de Pompeia, localizada à Rua Deputado Romeiro Pereira, nº 150, Centro, na data de 21 de dezembro de 2014 (domingo), no horário com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos), EXCETO para os empregos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENTE, DENTISTA (8H), ESCRITURÁRIO e MOTORISTA I, que será no horário com início às 13h00 (treze horas), no mesmo local e data.**

2 - A critério do DHS, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso público poderá ser adiada em data e horário e/ou transferida de local, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas, horários e/ou local em que se realizarão as provas.

3- Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

5- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1- O tempo de duração da prova escrita será de 3h00 (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.2- O candidato deverá assinalar suas respostas, no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
5.3- Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
5.4- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na Folha de Verificações para posterior análise da banca examinadora.
5.5- As questões porventura anuladas, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.6- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.4 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6- Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
j) não devolver integralmente o material recebido.

7- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CEMAT não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público, salvo aos candidatos para vista dos cadernos de questões para fins de recursos, conforme Capítulo VIII deste Edital.
7.1- O pedido deverá ser dirigido ao Senhor Superintendente e a Comissão Examinadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado junto à sede do DHS, Rua Dr. José de Moura Resende, nº 320, Centro, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do Edital de Notas e Classificação.
7.2- Na data da entrega do caderno de questões iniciará o prazo recursal do gabarito oficial, da classificação e da nota obtida na prova que será de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no Capítulo VIII deste Edital.

8- As pessoas com deficiência participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo e à avaliação das provas.

9- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

V - DOS TÍTULOS

1- Serão considerados títulos a conclusão de cursos diretamente relacionados com as atribuições da função-atividade pretendida.

2- O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada, devendo constar explicitamente as respectivas cargas horárias no mesmo ou em outro documento hábil que o integrará.

3- O comprovante do curso será através de cópia do respectivo documento de certificado de conclusão ou diploma. O "apostilamento" (carimbo) dado no verso de outro certificado não será válido como título.

4- Para a entrega de Títulos, o candidato deverá enviá-los pelo correio, via Sedex, à empresa CEMAT (Rua João Becão, nº 444, centro, Júlio Mesquita-SP, CEP: 17550-000), até o dia 01 de dezembro de 2014, através de cópias simples, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e cópias do comprovante de pagamento da taxa e da Cédula de Identidade. A entrega dos títulos, também, poderá ser efetuada na E.M.E.F. de Pompeia, na data de 21 de dezembro de 2014 (domingo), no ato da prova junto ao fiscal da sala, através de cópias simples, juntamente com a ficha de inscrição e cópias do comprovante de pagamento da taxa e da Cédula de Identidade.

5- Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.

6- Os pontos atribuídos aos títulos serão acrescidos à nota final do candidato habilitado/aprovado na prova escrita dos empregos de Dentista (4h), Dentista (8h), Enfermeiro, Fisioterapeuta (6h), Fonoaudiólogo (6h), Médico Veterinário (4h), Nutricionista (6h), Operador de Microcomputador e Psicólogo (6h), sendo considerados exclusivamente para efeito de classificação.

7- Aos títulos serão atribuídos, no máximo, até 6 (seis) pontos.

8- Será computado como título o Certificado de Doutor, Mestre, Pós-Graduação (Lato Sensu) ou especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou graduação superior na área de SAÚDE, exceto o utilizado como requisito do emprego (devendo ser comprovado o requisito e o título), à razão de 2,0 (dois) pontos a cada título que a banca examinadora considerar como pertinente ao emprego pretendido.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

2- A prova prática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somente aos candidatos habilitados/aprovados na prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

3- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.

4- O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente do concurso.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- A nota final do candidato habilitado dar-se-á:
1.1- Para os empregos com somente prova escrita pela soma dos pontos obtidos;
1.2- Para os empregos de prova escrita e títulos, pela soma dos pontos obtidos na prova escrita acrescida dos pontos atribuídos aos títulos, quando existentes;
1.3- Para os empregos de prova escrita e prática, a nota final resultará da média aritmética das notas obtidas nas respectivas provas.

2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota ou média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

4- Haverá duas listas de classificação: uma com a relação de candidatos habilitados, por emprego público, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

5- A lista de classificação especial para os candidatos portadores de deficiência será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos para cada emprego.

6- Os portadores de deficiência aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
6.1- A perícia será realizada pelo Serviço Médico Oficial do Município de Pompeia - SP, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.
6.2- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
6.3- A indicação de profissional, pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 6.1.
6.4- A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
6.5- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7- Não ocorrendo inscrição de deficientes no concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação final, por emprego público.

8- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que:
8.1- tiver maior idade;
8.2- tiver maior nota na prova prática;
8.3- tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
8.4- tiver maior pontuação nos títulos;
8.5- tiver maior número de filhos dependentes até 18 (dezoito) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos, se for estudante ou deficiente.

VIII - DO RECURSO

1- Caberá recurso:
1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação;
1.2- Do gabarito oficial da prova escrita, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação;
1.3- Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação;
1.4- Da classificação e da nota atribuída na prova, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

2- O recurso deverá ser dirigido ao Senhor Superintendente e a Comissão Examinadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado junto ao DHS de Pompeia, localizado à Rua Dr. José de Moura Resende, nº 320, Centro.

3- O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

IX - DA NOMEAÇÃO E POSSE

1- A nomeação será efetivada por ato do Senhor Superintendente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

2- Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações das alíneas "a" a "h" do item 2, do Capítulo II deste Edital.
2.1- A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do concurso público.

3- Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

4- Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao período de 3 (três) anos de estágio probatório para efeitos de estabilidade, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

5- A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pelo DHS de Pompeia. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da administração do DHS.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3- Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação no jornal.

4- Caberá ao Senhor Superintendente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do resultado final, a homologação do concurso.

5- O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração Municipal.

6- Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.

7- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8- Em caráter meramente informativo, as informações relativas aos Concursos Públicos poderão ser obtidas via internet, no sítio eletrônico (www.cematconcurso.com.br).

9- Casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Superintendente em conjunto com a CEMAT Assessoria Administrativa Ltda.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume do DHS de Pompeia e, também na internet no sítio eletrônico (www.dhspompeia.com.br) e da CEMAT (www.cematconcurso.com.br), bem como publicado seu extrato no Jornal de circulação no Município.

Pompeia, 12 de novembro de 2014.

VITOR LEANDRO CASSARO ALVES SIMÕES
Superintendente do DHS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A N E X O I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL (1º grau)
Empregos Públicos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; ATENDENTE; AUXILIAR DE CIRURGIÃO-DENTISTA; SERVENTE.

PORTUGUÊS (todos os empregos)

- Alfabeto – vogais – consoantes; dígrafos – encontros consonantais e vocálicos;
- Flexão de gênero e número dos nomes: singular/plural; masculino/feminino; aumentativo/diminutivo; graus comparativo e superlativo;
- Sinônimos/antônimos;
- Tipos de oração: afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa;
- Pontuação;
- Classificação de palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade;
- Substantivos: classificação – concreto/abstrato; primitivo/derivado; próprio/comum; simples/composto; coletivo; flexão;
- Adjetivos – classificação; adjetivo pátrio; locução adjetiva; graus dos adjetivos;
- Artigos definido e indefinido;
- Numeral;
- Pronomes – pessoal; possessivo; demonstrativo; relativo; indefinido; interrogativo;
- Verbos até 3ª conjugação;
- Sujeito e predicado;
- Bilhete – cartas – descrição – narração;
- Interpretação de textos;
- Acentuação gráfica;
- Nova Ortografia oficial.

MATEMÁTICA (todos os empregos)

- Operações básicas - adição – subtração – multiplicação – divisão;
- Problemas envolvendo as quatro operações;
- Operações com números racionais;
- Sistema de numeração decimal – operações – transformações e expressões numéricas;
- Numeração romana;
- Teoria dos conjuntos – símbolos – operações – diagramas;
- Geometria – noções básicas – curvas – retas – perímetro – polígonos – quadriláteros;
- Operações básicas com frações – M.D.C. – M.M.C. – resolução de problemas;
- Regra de três simples – porcentagem – razão – proporção;
- Juros simples;
- Estatística;
- Medidas e unidades – comprimento – tempo – massa – líquido – área e volumes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Legislação do SUS;
- Do Programa de Saúde da Família;
- Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB;
- Sistema Informatizado para Acompanhamento da Execução do Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica – SIFAB;
- Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA;
- Laboratórios Centrais de Saúde Pública – SILAB;
- Noções básicas sobre o Processo Saúde – Doenças;
- Conhecimentos de Primeiros Socorros;
- Noções básicas sobre Imunização;
- Noções básicas sobre Saneamento Básico, água, esgoto e lixo;
- Conceitos: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Assistência Farmacêutica;

- Doenças infecto-contagiosas mais comuns no Brasil e no Estado de São Paulo. Medidas de vigilância epidemiológica no controle das mesmas;
- Relações entre os seres vivos, ciclos biológicos das principais parasitoses;
- Higiene e conservação de alimentos;
- Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Amarela; Cólera; Hepatite; Leptospirose; Pediculose; Escabiose; Febre Tifóide; Tuberculose; Raiva; Hanseníase; Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial; Leishmaniose; entre outras.
- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail).
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

ATENDENTE

- Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos;
- Do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Do Programa de Saúde da Família;
- Conhecimentos de Primeiros Socorros;
- Equipamentos analógicos e digitais; aparelhos de telefone, fax, impressoras e de digitalizações;
- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail);
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO-DENTISTA

Técnicas auxiliares de odontologia. Materiais, equipamentos e instrumental. Técnicas de trabalho - posições e passos, materiais dentários forradores e restauradores. Conservação e manutenção de equipamentos e instrumental. Técnicas de enfermagem: esterilização e desinfecção. Problemas básicos de saúde da população. Noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária. Educação em saúde. O que é educar/educação. Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. Noções Básicas de: Dentística Restauradora; Cimento e Silicato; Amálgama; Resinas Compostas; Nomenclatura e Preparos Cavitários; Periodontia; Próteses; Cirurgia; Pediatria; Ortodontia; Farmacologia; Radiologia; Normas de Biossegurança; Do Sistema Único de Saúde – SUS; Legislação do SUS; Do Programa de Saúde da Família.

SERVENTE

- Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos, utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), relacionamento interpessoal, armazenamento e manuseio de resíduos, atribuições pertinentes ao emprego, procedimentos adotados na limpeza de ambientes fechados (piso, taco, mesas, etc.) e ambientes abertos;
- Instrumentos e ferramentas;
- Higiene pessoal e dos alimentos;
- Técnicas para preparo de alimentos;

Noções Básicas de:

- Enfermidades parasitárias ou verminoses (definição, causas e prevenção);
- Contaminação (definição e principais agentes);
- Toxinfecção (definição e principais agentes);
- Do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Do Programa de Saúde da Família;
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

ENSINO MÉDIO (2º grau)

Empregos Públicos: AGENTE DE SANEAMENTO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; ESCRITURÁRIO; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; MOTORISTA I; MOTORISTA II; TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

PORTUGUÊS (todos os empregos)

- Nova Ortografia oficial;

- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

MATEMÁTICA (todos os empregos)

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística;
- Equações de primeiro e segundo graus e sistemas;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Geometria plana e espacial
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SANEAMENTO

– Do Sistema Único de Saúde;
– Legislação do SUS; Do Programa de Saúde da Família;
– Noções básicas sobre o Processo Saúde – Doença;
– Noções básicas sobre Imunização;
– Noções básicas sobre Saneamento Básico, água, esgoto e lixo;
– Relações entre os seres vivos, ciclos biológicos das principais parasitoses;
– Higiene e conservação de alimentos;
– Noções gerais sobre febre amarela e dengue; Biologia dos vetores de febre amarela e dengue; Controle químico, mecânico e medidas alternativas no controle de vetores; Medidas preventivas no controle de escorpiões; Condutas em casos de acidentes ocasionados por escorpiões.
– Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Amarela; Cólera; Hepatite; Leptospirose; Pediculose; Escabiose; Febre Tifóide; Tuberculose; Raiva; Hanseníase; Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial; Leishmaniose; entre outras.
– Aspectos biológicos dos principais vetores e medidas de controle;
– Conceitos sobre visita domiciliar;
– Conceitos sobre participação comunitária no controle de vetores;
– Noções básicas de Vigilância Sanitária: Conceito; Áreas de atuação; Princípios;
– Animais Sinantrópicos: morcego, rato, escorpião, cobra e aranha;
– Noções básicas sobre Zoonoses;
– Código Sanitário do Estado (Lei nº 10.083 de 23/09/98);
– Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail);
– Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Papel do Auxiliar de Enfermagem perante a equipe de enfermagem e equipe de saúde;
- Atuação do Auxiliar de Enfermagem na aplicação de técnicas básicas;
- Ética, deontologia e legislação de enfermagem;
- Assistência de enfermagem na administração de medicamentos, dietas e líquidos;
- Assistência de enfermagem ao paciente na admissão, alta e fase terminal;
- Assistência de enfermagem em médico-cirúrgica e moléstias infecto-contagiosas;
- Assistência de enfermagem em materno-infantil;

- Atuação do Auxiliar de Enfermagem nos primeiros socorros;
- Atuação do Auxiliar de Enfermagem em centros cirúrgicos e centro de material esterilizado;
- Protocolo de atendimento inicial ao traumatizado;
- Protocolo da reanimação cardio-pulmonar;
- Atendimento ao queimado;
- Atendimento de urgência/emergência ao portador de Diabetes Mellitus;
- Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial;
- Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências;
- Normas de Biossegurança;
- Enfermagem em pediatria;
- Enfermagem em ginecologia e obstetrícia;
- Vigilância Epidemiológica: Doenças de notificação compulsória, Conceitos, Medidas de controle das doenças transmissíveis e Imunização;
- Do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS;
- Do Programa de Saúde da Família;
- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail);
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

ESCRITURÁRIO

- Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos;
- Do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Do Programa de Saúde da Família;
- Licitações e Contratos - Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94 e alterações; Pregão - Lei 10.520/2002;
- Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000;
- Contabilidade Pública; Lei nº 4.320/64;
- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail);
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA,
MOTORISTA I e
MOTORISTA II

– Técnicas de Primeiros Socorros;
– Instrumentos e ferramentas;
– Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos;
– Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados;
– Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc;
– Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos;
– Lubrificação e conservação do veículo;
– Conhecimento da malha viária e rodoviária dos municípios de Pompeia e do Brasil e as principais vias de acesso;
– Conhecimento da estrutura dos serviços envolvidos no atendimento pré-hospitalar e hospitalar fixo e móvel (Defesa civil, Corpo de bombeiros, Policia militar, civil e federal, Serviços de apoio ao trânsito);
– Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS;
– Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar;
- Resoluções do CONTRAN.

E, PROVA PRÁTICA a ser realizada, oportunamente, em 2ª fase.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional.
- Ética profissional e noções de legislação trabalhista.
- Saneamento.

- Imunizações.
- Medidas de Vigilância Epidemiológica.
- Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Amarela; Cólera; Hepatite; Leptospirose; Pediculose; Escabiose; Febre Tifóide; Tuberculose; Raiva; Hanseníase; Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial; Leishmaniose; entre outras.
- Técnicas Básicas de Enfermagem.
- Normas para controle de infecção.
- Noções Básicas de Enfermagem Ginecológica e Obstétrica.
- Noções Básicas de Enfermagem Pediátrica.
- Noções Básicas de Enfermagem Médica e Cirúrgica.
- Noções Básicas de Enfermagem em Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose).
- Noções Básicas de Nutrição e Dietética.
- Noções de Higiene e Segurança no Trabalho.
- Protocolo de atendimento inicial ao traumatizado.
- Protocolo da reanimação cardio-pulmonar.
- Atendimento ao queimado.
- Atendimento de urgência/emergência ao portador de Diabetes Mellitus.
- Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial.
- Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências.
- Normas de Biossegurança.
- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

ENSINO SUPERIOR

Empregos Públicos: DENTISTA (4h); DENTISTA (8h); ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA (6h); FONOAUDIÓLOGO (6h); MÉDICO VETERINÁRIO (4h); NUTRICIONISTA (6h); OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR; PSICÓLOGO (6h).

PORTUGUÊS (todos os empregos)

- Nova Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DENTISTA (4h) e
DENTISTA (8h)

- Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal; Ética profissional; Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

ENFERMEIRO

1.Cuidado de Enfermagem na Administração de Medicamentos
2.Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Diabetes Mellitus
3.Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Hipertensão Arterial
4.Cuidado de Enfermagem ao Recém Nascido
5.Cuidado de Enfermagem à Gestante e Puérpera
6.Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem:

- Nutrição e hidratação
- Regulação térmica
- Assepsia médica e cirúrgica
- Técnicas de curativos

7. Vigilância Epidemiológica
- Doenças de notificação compulsória
- Conceitos
- Medidas de controle das doenças transmissíveis
- Imunização

8.Ética em Saúde, Código de Ética na Enfermagem e Legislação Profissional
9.Políticas de Saúde, Sistema Único de Saúde, do Programa Saúde da Família (PSF) e Legislação do SUS
10. Medidas de Biossegurança e Precauções Padrão
11. Esterilização e Desinfecção
12. Portarias Ministeriais que regulamentam a política de Atenção às Urgências
13. Cinemática do trauma
14. Protocolo do atendimento inicial ao traumatizado
15. Abordagem em situações de urgência do tipo:
- Traumatismo raquimedular
- Lesões torácidas
- Choque
- Traumatismo crânio encefálico
- Protocolo de crise hipertensiva
- Protocolo da reanimação cardiorrespiratória
- O atendimento de urgência e emergência e o Sistema Único de Saúde-SUS
- Atendimento ao queimado
- Trauma na gestação
- Urgências na infância

FISIOTERAPEUTA (6h)

- Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia;
- Conceito de Reabilitação;
- O Trabalho em Equipe na Reabilitação;
- O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação;
- Reabilitação; Paralisia Facial e Cerebral; Acidente Vascular Cerebral;
- Parkinsonismo; Síndrome de Down;
- Hanseníase;
- Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses;
- Doenças Reumáticas; Cardiopatias;
- Amputações;
- Pneumopatias;
- Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos;
- Conceito e Aplicação: Mecanoterapia;
- Conceito e Aplicação: Hidroterapia;
- Conceito e Aplicação: Termoterapia;
- Conceito e Aplicação: Crioterapia;
- Conceito e Aplicação: Massoterapia;
- Conceito e Aplicação: Eletroterapia;
- Fisioterapia aplicada à geriatria;
- Demências;
- Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade;
- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

FONOAUDIÓLOGO (6h)

- Histórico da Saúde Pública. Do Sistema Único de Saúde. Do Programa de Saúde da Família. Legislação do SUS. Níveis de atenção à saúde. Fases e níveis de prevenção em Fonoaudióloga. Estratégias de prevenção em Fonoaudióloga. Atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde. Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da

deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. Procedimentos de triagem auditiva de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Programas de orientação fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição para educadores e familiares de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

MÉDICO VETERINÁRIO (4h)

- Clínica médico-cirúgica veterinária; Radiologia Veterinária; Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária; Fisiologia dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislações sanitárias (Federal e Estadual-SP); Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses; Zootecnia; Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos; Bioestatística; Meio Ambiente e seus elementos: Fatores físicos e sociais; Áreas: Urbana e Rural; Proteção Ambiental; Ciclos da natureza; Política Nacional do Meio Ambiente; Lei nº 12.651 de 2012 e alterações - Novo Código Florestal; Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

NUTRICIONISTA (6h)

- Técnica dietética;
- Higiene e microbiologia dos alimentos;
- Nutrição normal da gestante, nutriz, criança, adolescente e adulto;
- Leis de alimentação;
- Avaliação nutricional nas diferentes faixas etárias;
- Dietoterapia em Pediatria;
- Planejamento e administração da unidade de nutrição e dietética;
- Nutrição em saúde pública; Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.
- Ética profissional;
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR

- Conhecimentos de DOS, Windows e Linux;
- Pacote de trabalho Microsoft Office (Word e Excel);
- Hardware (periféricos de entrada, saída e armazenamento, redes de computadores);
- Software (conceitos e utilização de softwares);
- Segurança em Informática (vírus e outros códigos maliciosos, spam, spywares, firewall pessoal, backup e recuperação de dados);
- Sistemas de informações (aspectos gerais e ambientes multiusuários);
- Utilização de serviços (e-mail e web);
- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS;
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

PSICÓLOGO (6h)

- Crescimento e desenvolvimento;
- Adolescência; Idade adulta e velhice;

- Psicopedagogia: Conceitos e Importância; Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem; Leitura, Teoria, Avaliação e Desenvolvimento; Jogos em Grupo na Educação Infantil; Psicogênese da Língua Escrita; A Criança e o Número; Puberdade e Adolescência, Desenvolvimento Biopsicosocial; A Integração de Pessoas com Deficiência;
- Psicossomática;
- Psicologia do trabalho (grupos);
- Psicologia social;
- LOAS / PNAS / NOB-SUAS – (Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/93; Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004);
- Ética profissional;
- Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso;
- Psicodinâmica: fases do desenvolvimento; estrutura da personalidade;
- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A N E X O I I

PROVA PRÁTICA

A prova prática será aplicada aos candidatos classificados, de melhor classificação na 1ª fase (prova escrita), em quantidade correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas dos respectivos empregos de Motorista de Ambulância, Motorista I e Motorista II, conforme tabela do Capítulo I, sendo que em caso de empate na última colocação, todos serão convocados para a 2ª fase, com os seguintes quesitos a serem avaliados:

A) Para o emprego de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
Itens	Quesitos a serem avaliados	Pontos
1	Identificação nominal e uso correto das ferramentas e/ou dos instrumentos a serem utilizados, empregando a terminologia adequada, para prática das atividades relacionadas ao emprego.	10
2	Realização de teste de direção pelas vias públicas locais durante o qual deverá ligar o veículo e em seguida dirigir ao comando do avaliador, que fará a avaliação de direção correta segundo as normas de trânsito, e efetuando o estacionamento do veículo em local marcado pelo avaliador. Não haverá tempo máximo para as tarefas de dirigir.	90
Total		100

B) Para o emprego de MOTORISTA I

MOTORISTA I		
Itens	Quesitos a serem avaliados	Pontos
1	Identificação nominal e uso correto das ferramentas e/ou dos instrumentos a serem utilizados, empregando a terminologia adequada, para prática das atividades relacionadas ao emprego.	10
2	Realização de teste de direção pelas vias públicas locais durante o qual deverá ligar o veículo e em seguida dirigir ao comando do avaliador, que fará a avaliação de direção correta segundo as normas de trânsito, e efetuando o estacionamento do veículo em local marcado pelo avaliador. Não haverá tempo máximo para as tarefas de dirigir.	90
Total		100

C) Para o emprego de MOTORISTA II

MOTORISTA II		
Itens	Quesitos a serem avaliados	Pontos
1	Identificação nominal e uso correto das ferramentas e/ou dos instrumentos a serem utilizados, empregando a terminologia adequada, para prática das atividades relacionadas ao emprego.	10
2	Realização de teste de direção pelas vias públicas locais durante o qual deverá ligar o veículo e em seguida dirigir ao comando do avaliador, que fará a avaliação de direção correta segundo as normas de trânsito, e efetuando o estacionamento do veículo em local marcado pelo avaliador. Não haverá tempo máximo para as tarefas de dirigir.	90
Total		100

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A N E X O I I I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Seu trabalho é feito através de visitas domiciliares dentro de sua área de abrangência. Suas atribuições específicas compreendem: realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar áreas de risco, assim como indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites.

AGENTE DE SANEAMENTO
Levantar e acompanhar no âmbito do município, indicadores e fatores de riscos para a saúde pública relacionados com o saneamento; visitar domicílios e estabelecimentos coletivos para orientar os usuários quanto às melhorias das condições de saneamento dos mesmos; orientar a execução de instalações sanitárias domiciliares; integrar as ações de saneamento com as medidas de controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis; participar das ações de educação em saúde e ambiental; participar dos trabalhos especiais de saúde pública em caso de emergência e de calamidade; organizar cadastros, preencher mapas, preparar registros e relatórios referentes às suas atividades; prestar apoio técnico aos agentes comunitários de saúde como referência para as ações de saneamento demandadas pelo município.

ATENDENTE
Recepcionar e atender, prestando serviço de apoio ao público em geral; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; marcar consultas, reuniões ou entrevistas; separar e classificar documentos e correspondência, transcrever dados, lançamentos e prestação de informações; participar na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas, para atender às necessidades administrativas; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO-DENTISTA
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; preparar e organizar instrumental e material necessários, procedendo à desinfecção e à esterilização dos mesmos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro; preparar pacientes para consultas e exames; realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; efetuar o controle diário do material utilizado; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.

DENTISTA (4H)
Atender pacientes e clientes, diagnosticando e tratando afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas; registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral; realizar radiografias dentárias simples e oclusais; realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas odontológicos de saúde pública.

DENTISTA (8H)
Atender pacientes e clientes, diagnosticando e tratando afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas; registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral; realizar radiografias dentárias simples e oclusais; realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas odontológicos de saúde pública.

ENFERMEIRO
Gerenciar a unidade de saúde, organizando serviços e ações; planejar, organizar e coordenar a execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; realizar consultas de Enfermagem e cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral.

ESCRITURÁRIO
Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público.

FISIOTERAPEUTA (6H)
Atender pacientes e clientes visando a prevenção, avaliação, reabilitação e tratamento de disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas, com base no entendimento das estruturas e funções do corpo humano; diagnosticar, previnir e tratar os distúrbios, entre outros, cinético-funcionais (da biomecânica e funcionalidade humana) decorrentes de alterações de órgãos e sistemas humanos. Estudar recursos físicos como o movimento corporal, as irradiações e correntes eletromagnéticas, o ultrassom, entre outros recursos, sobre o organismo humano. Diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, prescrever (tratamento fisioterapêutico), emitir, prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta fisioterapêutica.

FONOAUDIÓLOGO (6H)
Atender pacientes e clientes para a prevenção, avaliação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia, visando diagnóstico e o tratamento na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático; tratar pacientes, visando seu desenvolvimento e aperfeiçoamento de funções neurovegetativas (mastigação, deglutição e aspectos funcionais da respiração); orientar pacientes, clientes, familiares, cuidados e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção, saúde e qualidade de vida, relacionados à área, com foco no desenvolvimento da comunicação humana.

MÉDICO VETERINÁRIO (4H)
Ocupar-se da saúde animal, prevenindo, diagnosticando e curando as doenças; dedicar-se ao controle, erradicação e tratamento das doenças, traumatismos ou qualquer outro agravo à saúde dos animais, além do controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; assegurar a qualidade, quantidade e a segurança dos estoques de alimentos de origem animal através do controle da saúde dos animais e dos processos que visam obter seus produtos.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Compreende as tarefas que se destinam a dirigir veículos tipo ambulância em viagens dentro ou fora do município ou do Estado, transportando pacientes para locais pré-determinados. Verificar diariamente as condições do veículo, anotando e comunicando ao superior as anormalidades no funcionamento, para serem providenciados reparos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; recolher e transportar pacientes, conduzindo-os em segurança conforme itinerário estabelecido; ficar à disposição, em plantão contínuo, para atender o transporte de pacientes doentes, acamados, e prestando socorros em caso de acidentes.

MOTORISTA I
Compreende as tarefas que se destinam a dirigir veículos de pequeno porte e utilitários de passageiros (vans, carros e motocicletas), realizando tarefas de rotina dentro do município ou em viagens fora do município ou do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais pré-determinados. Verificar diariamente as condições do veículo, anotando e comunicando ao superior as anormalidades no funcionamento, para serem providenciados reparos; zelar pela limpeza e conservação do veículo.

MOTORISTA II
Compreende as tarefas que se destinam a dirigir veículos de grande porte e utilitários de passageiros (ônibus ou vans) em viagens dentro ou fora do município ou do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais pré-determinados, seguindo roteiros ou mapas rodoviários. Verificar diariamente as condições do veículo, anotando e comunicando ao superior as anormalidades no funcionamento, para serem providenciados reparos; zelar pela limpeza e conservação do veículo.

NUTRICIONISTA (6H)
Compreende as tarefas que se destinam a planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade.

OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
Operar microcomputadores e impressoras, registrando e transcrevendo dados em sistemas de informações; atender as necessidades do Poder Público, prestando suporte e realização a manutenção de equipamentos de informática e configurações de rede; administrar a entrada e transmissão de dados; executar serviços gerais de digitador das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público; manter sob sigilo funcional as informações que são operadas no sistema.

PSICÓLOGO (6H)
Realizar atendimento de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, através de estudos, pesquisas e avaliações do desenvolvimento emocional e dos processos mentais e sociais; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento e cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal; desenvolver pesquisas experimentais, técnicas e clínicas, coordenando atividades da área.

SERVENTE
Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de limpeza, manutenção, conservação e organização em geral, das dependências onde for designado a atuar; utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar ao setor competente, com antecedência, a necessidade de reposição; verificar o funcionamento de componentes de encanamento e energia elétrica; lavar roupas, panos e toalhas; coletar lixo de todas as dependências da unidade; zelar pelo ambiente da cozinha; preparar café ou chá, quando solicitado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro; preparar pacientes para consultas e exames; realizar e

registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; efetuar o controle diário do material utilizado; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.